ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.075/92

"INCLUI O INCISO VI AO ART.3º DA LEI Nº 955/91, DE 28 DE MAIO DE 1991, QUE "CRIA O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica incluído o inciso VI no artigo 3º da Lei nº 955/91, de 28 de maio de 1991, que reza o seguinte:

ART.3º - ...

VI - TRANSFERÊNCIAS ORIUNDAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DO ORÇAMENTO ESTADUAL COMO DECORRÊNCIA DO QUE DISPÕE O ARTIGO 30, INCISO VII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 06 de outubro de 1992.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO